

RESOLUÇÃO N. 012/2025

Altera dispositivos da Resolução n. 004, de 28 de outubro de 2021, Regimento Interno da Câmara Municipal de Horizonte/CE, no que concerne ao horário das Sessões, bem como às Sessões Híbridas, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Resolução n. 004, de 28 outubro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 97. As Sessões ordinárias terão início às **09h (nove horas)**, após a verificação da presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e terão a duração de no máximo 3h (três horas), às quartas-feiras. (NR)*

*“Art. 104. As Sessões Plenárias, bem como as reuniões das Comissões Técnicas poderão ser virtuais, **inclusive híbridas**, conforme entender e convocar o Presidente da Câmara Municipal. (NR)”*

“Art. 104-A Entende-se por modalidade híbrida nas Sessões Plenárias, a possibilidade de participação dos Vereadores de forma presencial, em Plenário, ou virtual, mediante uso de plataforma de videoconferência com interação com o Plenário, com direito efetivo a voz e voto. (AC) ”

Art. 2º Fica revogada integralmente a Resolução nº 002/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 05 dias do mês de novembro de 2025.


ANTÔNIO CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal